



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.020909/2018-56

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de processo administrativo que contempla estudos e propostas relativos ao Tema nº 3 - “*Requisitos de importação de aeronaves de construção amadora e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas*” da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o biênio 2019-2020, instituída pela Portaria nº 3.834, de 13 de dezembro de 2018.

1.2. Os frutos das conclusões dos estudos do referido tema da Agenda Regulatória tiveram por efeito proposta de emendas aos Regulamentos Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 21 e 141 e alterações no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 91, que foram submetidas à Audiência Pública nº17/2019, no período de 15/08/2019 à 30/09/2019 (Doc. 3349809).

1.3. Por ocasião da Audiência Pública, foram recebidas 2 (duas) contribuições que não apresentaram sugestões de alteração ou inclusão de texto relacionado aos requisitos de importação de aeronaves de construção amadora e aeronaves leves esportivas (ALE) usadas.

1.4. A aludida proposta foi analisada pela Nota Técnica nº 66/2019/GTPN/SAR (Doc. 3561920), a qual realizou a completa reanálise dos requisitos afetados e respostas aos questionamentos do PARECER SEI Nº 1789/2019/ME (Doc. 3575878), da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia (Seae/ME), concluindo pela viabilidade técnica do pleito e encaminhamento dos autos ao exame jurídico da Procuradoria - PF - ANAC.

1.5. Por conseguinte, a PGF-PF-ANAC emitiu o Parecer 244/2019/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (Doc. 3851356), concluindo não vislumbrar óbices jurídicos ao prosseguimento do projeto, ressalvados ajustes de melhoria redacional e correções quanto à forma processual, que foram prontamente respondidas, providenciadas e documentadas pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, por meio do Despacho GTPN (Doc. 3904999).

1.6. Por fim, os autos foram restituídos a esta Relatoria, por intermédio do Despacho ASTEC (Doc. 3913265), para deliberação final da matéria.

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 18/02/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4017374** e o código CRC **1A166A04**.

